

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

Em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 441, de 09 de junho de 2016. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	53,70	0,012	73,00%	24,51%		2,49%	
4	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de Merluza	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,006	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	47,40	0,052	51,40%	35,43%		13,17%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	43,00	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,130	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
24	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
25	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
26	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
27	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
28	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
29	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
30	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
31	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
31	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
33	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
34	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
35	Gavião Real	Parnaíba	52,10	0,107	53,05%	46,95%		0,00%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
37	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
39	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
40	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
41	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
43	Gavião Vermelho	Parnaíba	51,60	0,195	66,64%	33,36%		0,00%	
44	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
45	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
46	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,490	30,04%		29,42%		40,54%
47	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
48	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
49	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,420	26,94%		14,36%		58,70%
50	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
51	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
52	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
53	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
54	Salema	Campos	28,70	0,453	34,02%		29,34%		36,64%
55	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
56	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
57	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
58	Jubarte	Campos	23,20	0,438	27,13%		10,80%		62,07%
59	Cachalote	Campos	23,60	0,396	27,02%		16,10%		56,88%
60	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
61	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
62	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
63	Marlim Sul	Campos	20,50	0,680	24,90%		14,48%		60,62%
64	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,952	8,85%		8,22%		82,93%
65	Polvo	Campos	20,50	1,170	24,60%		13,80%		61,60%
66	Papa-Terra	Campos	15,70	0,706	16,00%		9,16%		74,84%
67	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
68	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
69	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
70	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
71	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
72	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
73	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
74	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
75	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
76	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
77	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
78	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
79	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
80	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2016

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jul/16
Gasoline 10 PPM	55,2663
ULSD 10 PPM	54,6166
Gasoil 0.1%	53,5379
O.C. 1%	37,8110
O.C. 3,5%	34,1407
Brent DTD	45,1014
Dólar US\$	3,2749

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **JUNHO e JULHO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Jun/16	Jul/16	Variação	Jun/16	Jul/16	Variação
1	Fazenda Santo Estevão	904,1864	834,8908	-69,2956	41,9868	40,5317	-1,4551
2	Tico-Tico	876,6022	816,3151	-60,2871	40,7059	39,6299	-1,0760
3	Pescada	1.126,6927	979,9658	-146,7269	52,3191	47,5747	-4,7444
4	Uirapuru	970,6004	883,5135	-87,0869	45,0708	42,8922	-2,1786
5	Condensado de Merluza	1.118,1885	978,1675	-140,0210	51,9242	47,4874	-4,4368
6	Condensado de Mexilhão	1.103,7191	970,7088	-133,0103	51,2523	47,1253	-4,1270
7	Tambaú-Uruguaí	969,9780	879,1919	-90,7861	45,0419	42,6824	-2,3595
8	Baúna	971,9097	879,1033	-92,8064	45,1316	42,6781	-2,4535
9	Cardeal	880,4936	818,6056	-61,8880	40,8866	39,7411	-1,1455
10	Lagoa do Paulo Norte	896,4640	829,2118	-67,2522	41,6282	40,2560	-1,3722
11	Peroá	1.141,9804	989,2948	-152,6856	53,0290	48,0276	-5,0014
12	Urucu	1.061,8464	940,1036	-121,7428	49,3079	45,6395	-3,6684
13	Rolinha	810,0547	765,9395	-44,1152	37,6157	37,1843	-0,4314

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jun/16	Jul/16	Variação	Jun/16	Jul/16	Variação
14	Joao de Barro	1.049,8794	936,7935	-113,0859	48,7522	45,4788	-3,2734
15	Periquito	968,0248	877,3051	-90,7197	44,9512	42,5908	-2,3604
16	Baiano Mistura	960,5436	876,9776	-83,5660	44,6038	42,5749	-2,0289
17	Baiano Mistura	960,5436	876,9776	-83,5660	44,6038	42,5749	-2,0289
18	Baiano Mistura	960,5436	876,9776	-83,5660	44,6038	42,5749	-2,0289
19	Alagoano	1.013,1235	911,6201	-101,5034	47,0454	44,2567	-2,7887
20	Riacho Tapuio	956,0750	875,7993	-80,2757	44,3963	42,5177	-1,8786
21	Tartaruga	1.033,9112	926,8053	-107,1059	48,0107	44,9939	-3,0168
22	Golfinho	922,2780	848,2819	-73,9961	42,8269	41,1818	-1,6451
23	Sergipano Mar	989,6158	892,1669	-97,4489	45,9538	43,3123	-2,6415
24	Canário	879,7248	818,4470	-61,2778	40,8509	39,7334	-1,1175
25	Tigre	968,3414	877,6676	-90,6738	44,9659	42,6084	-2,3575
26	Piranema	1.072,8099	950,3061	-122,5038	49,8170	46,1348	-3,6822
27	Colibri	937,2104	857,6851	-79,5253	43,5203	41,6383	-1,8820
28	Camarupim	1.146,0419	990,1414	-155,9005	53,2176	48,0687	-5,1489
29	Galo de Campina	777,9955	745,4420	-32,5535	36,1270	36,1892	0,0622
30	Lula	931,7254	851,0668	-80,6586	43,2656	41,3170	-1,9486
31	Baleia Azul	944,3234	860,5503	-83,7731	43,8506	41,7774	-2,0732
32	Fazenda Alegre	723,0941	709,0857	-14,0084	33,5776	34,4242	0,8466
33	Área de Florim	934,6326	853,4727	-81,1599	43,4006	41,4338	-1,9668
34	Gavião Real	1.125,7796	985,9146	-139,8650	52,2767	47,8635	-4,4132
35	Sabiá da Mata	871,5802	812,3087	-59,2715	40,4727	39,4354	-1,0373
36	Sabiá Bico de Osso	796,8430	758,7444	-38,0986	37,0022	36,8350	-0,1672
37	Irerê	872,2134	812,9349	-59,2785	40,5021	39,4658	-1,0363
38	Araçari	977,2310	883,4187	-93,8123	45,3787	42,8876	-2,4911
39	Trovoada	896,5846	829,1150	-67,4696	41,6338	40,2513	-1,3825
40	Búzios	926,2103	848,4858	-77,7245	43,0095	41,1917	-1,8178
41	Tiê	984,5034	892,8013	-91,7021	45,7164	43,3431	-2,3733
42	Gavião Vermelho	1.134,4991	987,7335	-146,7656	52,6816	47,9518	-4,7298
43	RGN Mistura	780,7068	732,3969	-48,3099	36,2529	35,5559	-0,6970
44	Espirito Santo	752,5131	712,3464	-40,1667	34,9437	34,5825	-0,3612
45	Ceara Mar	880,2050	805,3114	-74,8936	40,8732	39,0957	-1,7775
46	Tabuleiro	780,3278	731,5565	-48,7713	36,2353	35,5151	-0,7202

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jun/16	Jul/16	Variação	Jun/16	Jul/16	Variação
47	Espadarte	753,5597	712,2867	-41,2730	34,9923	34,5796	-0,4127
48	Sergipano Terra	780,1512	731,6492	-48,5020	36,2271	35,5196	-0,7075
49	Ostra	723,9276	692,7037	-31,2239	33,6163	33,6289	0,0126
50	Marlim Leste	811,7689	753,8132	-57,9557	37,6953	36,5956	-1,0997
51	Bijupirá	892,1074	813,5322	-78,5752	41,4259	39,4948	-1,9311
52	Albacora	804,8605	748,9870	-55,8735	37,3745	36,3613	-1,0132
53	Salema	904,4448	822,3113	-82,1335	41,9988	39,9210	-2,0778
54	Cabiúnas Mistura	817,4046	757,8546	-59,5500	37,9570	36,7918	-1,1652
55	Barracuda	824,0417	762,4954	-61,5463	38,2652	37,0171	-1,2481
56	Roncador	780,2136	731,8120	-48,4016	36,2300	35,5275	-0,7025
57	Jubarte	762,2190	718,2520	-43,9670	35,3944	34,8692	-0,5252
58	Cachalote	789,9862	738,9493	-51,0369	36,6838	35,8740	-0,8098
59	Caratinga	803,7772	748,3196	-55,4576	37,3242	36,3289	-0,9953
60	Albacora Leste	740,1327	703,2439	-36,8888	34,3688	34,1406	-0,2282
61	Marlim	776,0229	728,9652	-47,0577	36,0354	35,3893	-0,6461
62	Marlim Sul	768,1497	723,2512	-44,8985	35,6698	35,1119	-0,5579
63	Fazenda Belém	635,0676	628,3974	-6,6702	29,4900	30,5070	1,0170
64	Polvo	762,6411	719,2304	-43,4107	35,4140	34,9167	-0,4973
65	Papa-Terra	684,4302	663,2664	-21,1638	31,7822	32,1998	0,4176
66	Sapinhoá	897,2651	816,9454	-80,3197	41,6654	39,6605	-2,0049
67	Harpia	676,2856	658,7245	-17,5611	31,4040	31,9793	0,5753
68	Frade	775,2132	728,6686	-46,5446	35,9978	35,3749	-0,6229
69	Peregrino	707,1259	679,9780	-27,1479	32,8361	33,0111	0,1750
70	Tubarão Azul	786,0539	736,0779	-49,9760	36,5012	35,7346	-0,7666
71	Área de Sul de Tupi	882,6622	807,0252	-75,6370	40,9873	39,1789	-1,8084
72	Área de Nordeste de Tupi	800,2455	745,2627	-54,9828	37,1602	36,1805	-0,9797
73	Área de Sul de Guará	893,1110	814,0637	-79,0473	41,4725	39,5206	-1,9519
74	Tubarão Martelo	758,6334	716,3260	-42,3074	35,2279	34,7757	-0,4522
75	Tartaruga Verde	817,5640	757,8546	-59,7094	37,9644	36,7918	-1,1726
76	Entorno de Iara	866,6789	795,1770	-71,5019	40,2451	38,6037	-1,6414
77	Iara	876,1349	802,2793	-73,8556	40,6842	38,9485	-1,7357
78	Gaivota	674,3281	657,8181	-16,5100	31,3131	31,9353	0,6222
79	Óleo de Xisto	774,0094	729,1012	-44,9082	35,9419	35,3959	-0,5460

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	911,6201
Camamu	Baiano Mistura	876,9776
Campos	Baleia Azul	860,5503
Ceara	Ceara Mar	805,3114
Espírito Santo	Camarupim	990,1414
Potiguar	Pescada	979,9658
Recôncavo	Tiê	892,8013
Santos	Condensado de Merluza	978,1675
Sergipe	Piranema	950,3061
Solimões	Urucu	940,1036
Tucano Sul	Baiano Mistura	876,9776
Parnaíba	Gavião Vermelho	987,7335
Maior Brasil	Camarupim	990,1414

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P}_{Brent}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	20,12
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,23
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00

PA-1VITA1ES-ES-T-466

30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **JULHO** de 2016 corresponde ao valor de à **R\$ 986,2641/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	692,7037
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	829,2118
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	732,3969
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	732,3969
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	876,9776
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	731,6492
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	732,3969
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	748,9870
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	703,2439
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	990,1414
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	732,3969
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	911,6201
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	979,9658
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	979,9658
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	757,8546
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	731,6492
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	732,3969
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	876,9776
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	979,9658
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	883,4187
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	876,9776

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	808,6074
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	990,1414
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	940,1036
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	940,1036
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	876,9776
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	732,3969
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	692,7037
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	875,7993
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	731,6492
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	732,3969
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	892,1669
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	795,1770
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	805,3114
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	757,8546
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	757,8546
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	732,3969
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	732,3969
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	738,9493
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	860,5503
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	738,9493
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	712,3464
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	762,4954
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	732,3969
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	732,3969
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	732,3969
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	879,1033
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	847,5178
49	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	732,3969
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	802,2793
51	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	757,8546
52	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	712,3464
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	813,5322
54	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	732,3969
55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	876,9776

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	732,3969
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	732,3969
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	871,1476
59	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	757,8546
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	876,9776
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	732,3969
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	876,9776
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	731,6492
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	876,9776
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	848,4858
66	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	712,3464
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	738,9493
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	732,3969
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	712,3464
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	892,1669
71	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	876,9776
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	990,1414
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	990,1414
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	876,9776
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	892,1669
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	712,3464
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	876,9776
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	848,2819
79	48610.003899/2000	Canário	Canário	818,4470
80	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	712,3464
81	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	876,9776
82	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	712,3464
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	876,9776
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	732,3969
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	940,1036
86	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	757,8546
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	871,1476
88	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	748,3196
89	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	847,5178

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
90	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	818,6056
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	731,6492
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	876,9776
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	731,6492
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	876,9776
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	855,5126
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	757,8546
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	835,7029
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	876,9776
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	911,6201
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	731,5565
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	732,3969
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	857,6851
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	876,9776
104	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	828,7321
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiunas Mistura	757,8546
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	731,5565
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	712,3464
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Espírito Santo	712,3464
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	712,3464
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	712,3464
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	757,8546
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	788,4433
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	940,1036
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	805,3114
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	979,9658
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	876,9776
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	876,9776
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	950,3061
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	892,1669
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	757,8546
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	757,8546
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	805,3114
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	712,2867

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	732,3969
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	709,0857
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	876,9776
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	876,9776
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	876,9776
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	876,9776
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	628,3974
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	876,9776
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	876,9776
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	732,3969
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	712,3464
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	712,3464
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	732,3969
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	731,5565
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	876,9776
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	732,3969
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	732,3969
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	876,9776
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	876,9776
143	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	876,9776
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	731,5565
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	732,3969
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	712,3464
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	834,8908
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	712,3464
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	876,9776
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	834,8908
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	712,3464
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	712,3464
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	817,1929
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	728,6686
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	911,6201
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	657,8181
157	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	732,3969

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
158	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	732,3969
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	745,4420
160	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	757,8546
161	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	757,8546
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	987,7335
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	987,7335
164	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	987,7335
165	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	985,9146
166	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	848,2819
167	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	876,9776
168	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	979,9658
169	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	732,3969
170	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	732,3969
171	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	876,9776
172	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	892,1669
173	48610.000069/2014-95	Guriatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	892,8013
174	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	712,3464
175	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	658,7245
176	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	628,3974
177	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	876,9776
178	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	731,6492
179	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	712,3464
180	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	732,3969
181	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	812,9349
182	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	876,9776
183	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	853,4727
184	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	732,3969
185	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	876,9776
186	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	712,3464
187	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	712,3464
188	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	712,3464
189	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	876,9776
190	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	732,3969
191	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	731,5565

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
192	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	863,2710
193	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	936,7935
194	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	732,3969
195	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	718,2520
196	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	990,1414
197	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	732,3969
198	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	712,3464
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	829,2118
200	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	829,2118
201	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	829,2118
202	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	731,5565
203	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	712,3464
204	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	712,3464
205	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	712,3464
206	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	712,3464
207	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	712,3464
208	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	978,1675
209	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	876,9776
210	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	876,9776
211	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	732,3969
212	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	940,1036
213	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	757,8546
214	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	732,3969
215	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	732,3969
216	48610.003886/2000	Lula	Lula	851,0668
217	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	732,3969
218	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	732,3969
219	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	757,8546
220	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	876,9776
221	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	876,9776
222	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	876,9776
223	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	876,9776
224	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	757,8546
225	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	712,3464

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
226	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	712,3464
227	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	712,3464
228	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	728,9652
229	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	753,8132
230	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	723,2512
231	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	876,9776
232	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	876,9776
233	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	876,9776
234	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	731,6492
235	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	978,1675
236	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	970,7088
237	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	876,9776
238	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	876,9776
239	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	732,3969
240	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	732,3969
241	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	986,2641
242	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	712,3464
243	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Espírito Santo	712,3464
244	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	732,3969
245	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	757,8546
246	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	712,3464
247	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	732,3969
248	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	757,8546
249	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	795,1770
250	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	876,9776
251	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	795,1770
252	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	802,2793
253	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	732,3969
254	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	692,7037
255	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	732,3969
256	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	757,8546
257	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	663,2664
258	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	757,8546
259	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	732,3969

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
260	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	757,8546
261	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	876,9776
262	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	911,6201
263	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	732,3969
264	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	732,3969
265	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	732,3969
266	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	876,9776
267	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	679,9780
268	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	877,3051
269	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	989,2948
270	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	979,9658
271	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	911,6201
272	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	732,3969
273	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	860,5503
274	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	950,3061
275	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	757,8546
276	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	979,9658
277	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	732,3969
278	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	732,3969
279	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	876,9776
280	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	876,9776
281	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	719,2304
282	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	732,3969
283	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	732,3969
284	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	876,9776
285	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	950,3061
286	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	732,3969
287	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	732,3969
288	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	876,9776
289	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	876,9776
290	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	732,3969
291	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	876,9776
292	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	876,9776
293	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	875,8736

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
294	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	731,6492
295	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	712,3464
296	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	876,9776
297	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	876,9776
298	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	886,5070
299	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	876,9776
300	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	821,1312
301	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	876,9776
302	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	712,3464
303	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	712,3464
304	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	876,9776
305	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	712,3464
306	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	712,3464
307	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	732,3969
308	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	876,9776
309	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	876,9776
310	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	712,3464
311	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	712,3464
312	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	712,3464
313	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	712,3464
314	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	712,3464
315	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	712,3464
316	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	876,9776
317	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	876,9776
318	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	940,1036
319	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	765,9395
320	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	731,8120
321	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	732,3969
322	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	758,7444
323	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	812,3087
324	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	712,3464
325	48000.003710/97-60	Salema	Salema	822,3113
326	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	732,3969
327	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	732,3969

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
328	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	732,3969
329	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	877,0551
330	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	876,9776
331	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	712,3464
332	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	712,3464
333	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	911,6201
334	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	876,9776
335	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	816,9454
336	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	834,8908
337	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	731,5565
338	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	859,3327
339	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	657,8181
340	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	745,2627
341	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	712,3464
342	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	732,3969
343	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	732,3969
344	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	732,3969
345	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	732,3969
346	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	876,9776
347	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	732,3969
348	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	732,3969
349	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	731,6492
350	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	876,9776
351	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	876,9776
352	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	940,1036
353	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	795,1770
354	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	731,5565
355	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	807,0252
356	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	814,0637
357	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	795,1770
358	48610.003886/2000	Sururu	Iara	802,2793
359	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	876,9776
360	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	712,3464
361	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	731,5565

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
362	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	879,1919
363	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	876,9776
364	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	876,9776
365	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	876,9776
366	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	926,8053
367	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	757,8546
368	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	892,1669
369	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	816,3151
370	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	892,8013
371	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	877,6676
372	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	732,3969
373	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	732,3969
374	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	757,8546
375	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	732,3969
376	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	829,1150
377	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	736,0779
378	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	716,3260
379	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	732,3969
380	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	883,5135
381	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	732,3969
382	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	879,1919
383	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	979,9658
384	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	732,3969
385	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	757,8546
386	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	757,8546
387	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	728,9652
388	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	805,3114
389	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	950,3061
390	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	990,1414
391	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	851,4561
392	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	847,5178
393	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	729,1012